

Ley n° 1.251/82.

Orenice Pescaro

que autoriza doações de área de terra

O Prefeito Municipal de Nova Olívia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e deu sancção a presente lei:

Artº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doações de uma área de terra ao Sr. Galvão Ribeiro, sócio desta municipalidade, localizada a Rua Flávio Selo Cassimiro, Bairro Municipal I, correspondente ao lote n° 03 da quadra 06.

Artº 2º. O doador sómente poderá dispor do lote referido no artº 1º, após decorridos 10 (dez) anos, a contar da data da publicação da presente lei.

Artº 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumprase.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olívia, Estado do Espírito Santo, em 03 de dezembro de 1982.

Orenice Pescaro
Prefeito Municipal.